



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº Nº 03/2025/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.025122/2021-13

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022-SR/PF/RJ QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO**, portador da matrícula funcional nº 1432176, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.936 - DG/PF, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. nº 233, de 04.12.2024, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.632/0001-04, sediada na Av. 28 de março, 13 - Loja 24 - Pq. Fazendinha, em Campos dos Goytacazes - RJ, representada pelo Sr. **MARCOS HENRIQUE AREAS DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 130159296, expedida pela IFP/RJ, e do CPF nº 089.710.377-76, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.025122/2021-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 25/2022, por 12 (doze) meses, cujo objeto é contratação de serviços continuados de remoção, depósito e guarda de veículos de terceiros apreendidos em decorrência de descumprimento de ordens judiciais ou envolvidos em ocorrências criminais para atendimento das necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes (DPF/GOY/RJ), que serão prestados nas condições, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2025 a 21/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os preços iniciais do Contrato nº 25/2022-SR/PF/RJ mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após 21/12/2025, conforme previsão do item 18. do Termo de Referência integrante ao contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.180,30 (cinco mil cento e oitenta reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 62.163,64 (sessenta e dois mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Anual	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo
1	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta, ou quadriciclo (por veículo) - Tipo 1 -	Unidade	04	R\$ 25,86	R\$ 103,45
2	Diária para os veículos recolhidos/removidos do tipo motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo) - Tipo 1 -	Diária	180	R\$ 2,87	R\$ 517,26
3	Guincho (função de deslocamento - R\$/km) - valor praticado a partir de 60 km rodados - para motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo) - Tipo 1 -	KM	240	R\$ 1,86	R\$ 446,91
4	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículos com peso bruto total com até 3.500 kg (por veículo) - Tipo 2 -	Unidade	15	R\$ 152,49	R\$ 2.287,32
5	Diária para os veículos recolhidos/removidos com peso bruto total até 3.500 kg. (por veículo) - Tipo 2 -	Diária	1980	R\$ 8,87	R\$ 17.570,26
6	Guincho (função de deslocamento - R\$/km) - valor praticado a partir de 60 km rodados - para veículos com peso bruto total com até 3.500 kg (por veículo) - Tipo 2 -	KM	480	R\$ 3,56	R\$ 1.710,40
7	Acionamento do guincho para recolhimento/remoção de veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg (por veículo) - Tipo 3 -	Unidade	4	R\$ 408,06	R\$ 1.632,24
8	Diária para os veículos recolhidos/removidos com peso bruto total superior a 3.500 kg. (por veículo) - Tipo 3 -	Diária	180	R\$ 204,34	R\$ 36.781,27
9	Guincho (função de deslocamento - R\$/km) - valor praticado a partir de 60 km rodados - para veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg (por veículo) - - Tipo 3 -	KM	240	R\$ 4,64	R\$ 1.114,52
Valor Total					R\$ 62.163,64

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte de Recursos: 10000000000

PTRES: 172371

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: PF99ON9AG25

Nota de Empenho: 2025NE55

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
Ordenador de Despesas
(Assinatura Eletrônica)

MARCOS HENRIQUE AREAS DOS SANTOS

CPF: 089.710.377-76
Representante legal da empresa
PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
(Assinatura Eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO GALVAO DA SILVA REGO, Superintendente Regional**, em 27/11/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE AREAS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL SOUZA GOMES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 03/12/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143682316&crc=3648326A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143682316&crc=3648326A).
Código verificador: **143682316** e Código CRC: **3648326A**.

Referência: Processo nº 08455.025122/2021-13

SEI nº 143682316